

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 061.2025-SAS

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS, CONCEDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Absorvente higiênico	500.0	Pacote 10 UN	R\$ 9,01	R\$ 4.505,00
Especificação: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE					
2	Banheira Uso Infantil	500.0	Unidade	R\$ 26,66	R\$ 13.330,00
Especificação: BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C/ SABONETEIRA, COR: C/ COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25					
3	BOLSA PARA RECÉM NASCIDO GRANDE	500.0	Unidade	R\$ 30,80	R\$ 15.400,00
Especificação: BOLSA PARA RECÉM NASCIDO GRANDE - Material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis. Cores variadas.					
4	PORTA MAMADEIRA TERMICO	500.0	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
Especificação: PORTA MAMADEIRA TERMICO COM ALÇA COM CAPACIDADE PARA UMA MAMADEIRA DE 240/300/360 ML.					
5	CALÇA ENXUTA	1000.0	Unidade	R\$ 30,99	R\$ 30.990,00
Especificação: CALÇA/Fralda Enxuta Reutilizável Calça Plástica Bebê - Características do produto: Cores: Feminino, masculino Estampa: Sortida Material: Tecido externo 100% poliéster, Tecido interno 100% Poliamida Tamanho: 0-6 meses, até 3kg Fralda Reutilizável Fralda Com Estampa Sortidas					
6	CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO	500.0	Pacote	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
Especificação: CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO; ESPECIFICAÇÃO: Camiseta para recém-nascido em 100% de algodão, com abertura na parte posterior, cores variadas, pacote com 03(três) unidades.					
7	COLÔNIA INFANTIL: COLÔNIA INFANTIL	500.0	Frasco	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00



	FRASCO 200ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO, ÁGUA E FRAGÂNCIA.				
Especificação: COLÔNIA INFANTIL: COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO, ÁGUA E FRAGÂNCIA.					
8	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL FORMULA SUAVE 200 ML	500.0	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 6.425,00
Especificação: CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL FORMULA SUAVE 200 ML					
9	CUEIRO 03 PEÇAS	500.0	Pacote	R\$ 18,72	R\$ 9.360,00
Especificação: PACOTE CUEIRO 03 PEÇAS - Cueiro Flanelado Estampado 50x80 Unisex Sortido					
10	Depósitos em plástico	500.0	Unidade	R\$ 35,90	R\$ 17.950,00
Especificação: Depósitos em plástico: Deposito em plástico para guardar mamadeira e assessorios, capacidade mínima de 5 Litros, dimensões de AXLP: 15,50 altura x 20 largura x 28 comprimento, com alça e trava, produzida em material atóxico, em cores variadas.					
11	Fralda de pano 60 x 60 pacote c/05 unidades	1000.0	Pacote	R\$ 17,14	R\$ 17.140,00
Especificação: Fralda de pano 60 x 60 pacote c/05 unidades. Especificação : fralda de pano 60 x 60 pacote c/05 unidades					
12	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO: MÉDIO	500.0	Pacote	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: TIPO "SHORTINHO", TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICAS, TIRAS. PACOTE COM 30 UNIDADES					
13	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO: GRANDE	500.0	Pacote	R\$ 41,99	R\$ 20.995,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: TIPO "SHORTINHO", TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICAS, TIRAS PACOTE COM 24 UNIDADES					
14	HASTE FLEXÍVEL	500.0	Caixa	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
Especificação: HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO. CAIXA 75 UNIDADES.					
15	Kit Infantil Pente E Escova Para Cabelo Infantil	500.0	Kit	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
Especificação: Kit Infantil Pente E Escova Para Cabelo Infantil, Escova com cerdas macias de nylon, Pente com pontas arredondadas e mais seguras e Textura nos cabos para não escorrega nas mãos					
16	LENÇOS UMIDECIDOS	500.0	Unidade	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00
Especificação: LENÇOS UMIDECIDOS DESENVOLVIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE PELE DE BÊBE. PACOTE COM NO MINIMO 70 UNIDADES.					
17	Meias (par) para recém-nascido	1000.0	Par	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
Especificação: Meias (par) para recém-nascido: Meias de algodão feminino e masculino para recém-nascido. Cores variadas.					
18	MOSQUETEIRO PARA TETO	500.0	Unidade	R\$ 45,65	R\$ 22.825,00
Especificação: MOSQUETEIRO PARA TETO 2,8X 0,8 m, O MOSQUETEIRO TEM ACABAMENTO COM VIÉS EM TODA VOLTA, COM A PARTE SUPERIOR EM PIQUE BRANCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS.					
19	ÓLEO INFANTIL 100ML - ESPECIFICAÇÃO ÓLEO INFANTIL 100ML FOI DESENVOLVIDO COM O PURÍSSIMO ÓLEO MINERAL QUE DEIXA A PELE COM UMA TEXTURA SUAVE E MACIA.	500.0	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
Especificação: ÓLEO INFANTIL 100ML - ESPECIFICAÇÃO ÓLEO INFANTIL 100ML FOI DESENVOLVIDO COM O PURÍSSIMO ÓLEO MINERAL QUE DEIXA A PELE COM UMA TEXTURA SUAVE E MACIA.					
20	KIT DE PAPEIRO E COLHER ÁGATA	500.0	Kit	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
Especificação: KIT DE PAPEIRO E COLHER ÁGATA, PÁNELA DE METAL, COLORIDA, COM CABO, ESMALTADO, NÚMERO 14, 600 ML E COLHER DE PLÁSTICO COLORIDA PARA MINGAU, REDONDA, 28,5 CM.					
21	Pijama para recém nascido	500.0	Unidade	R\$ 58,95	R\$ 29.475,00
Especificação: pijama para recém nascido					
22	POMADA HIPOALERGÊNICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	500.0	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00

REVENÇÃO DE ASSADURAS					
Especificação: POMADA HIPOALERGÊNICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REVENÇÃO DE ASSADURAS					
23	Rede infantil para recém nascido, rede de dormir infantil	500.0	Unidade	R\$ 40,54	R\$ 20.270,00
Especificação: rede infantil para recém nascido, rede de dormir infantil confeccionada artesanalmente em brim 100% algodão, com cores firmes e bordados variados.					
24	SABONETE INFANTIL EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA LAVANDA, 90GR	500.0	Unidade	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
Especificação: SABONETE INFANTIL EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA LAVANDA, 90GR					
25	SABONETE LÍQUIDO	500.0	Frasco	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO COM BICO DOSADOR, NOME: SABONETE LIQUIDO. 200ML. TIPO: INFANTIL NEUTRO.					
26	SAPATINHOS DE LÃ	1000.0	Par	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
Especificação: SAPATINHOS DE LÃ - SAPATINHO DE BEBÊ EM TECIDO 80% DE ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.					
27	Shampoo infantil, com Formula Suave PH Neutro	500.0	UNIDADE	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
Especificação: Shampoo infantil, com Formula Suave PH Neutro					
28	TALCO INFANTI	500.0	Unidade	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
Especificação: TALCO COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO. DEIXA A PELE SUAWE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE					
29	Tesoura de cortar unha infantil 9cm	500.0	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
Especificação: tesourinha de cortar unha infantil 9cm					
30	TOALHA DE BANHO INFANTI	500.0	Unidade	R\$ 47,41	R\$ 23.705,00
Especificação: TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM CAPUZ, TAMANHO 90X70CM, FELPUDA, 100% ALGODÃO					
31	Mamadeira	500.0	Unidade	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
Especificação: MAMADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, MATERIAL BICO: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ PROTETOR					
<b>Valor total do lote R\$ 379.285,00 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais)</b>					

<b>Valor total R\$ 379.285,00 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Absorvente higiênico	500.0	Pacote 10 UN	9,01	4.505,00
ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE					
2	Banheira Uso Infantil	500.0	Unidade	26,66	13.330,00
BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C/ SABONETEIRA, COR: C/ COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25					
3	BOLSA PARA RECÉM NASCIDO GRANDE	500.0	Unidade	30,80	15.400,00
BOLSA PARA RECÉM NASCIDO GRANDE - Material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis. Cores variadas.					
4	PORTA MAMADEIRA TERMICO	500.0	Unidade	39,00	19.500,00
PORTA MAMADEIRA TERMICO COM ALÇA COM CAPACIDADE PARA UMA MAMADEIRA DE 240/300/360 ML.					



5	CALÇA ENXUTA	1000.0	Unidade	30,99	30.990,00
CALÇA/Fralda Enxuta Reutilizável Calça Plástica Bebê - Características do produto: Cores: Feminino, masculino Estampa: Sortida Material: Tecido externo 100% poliéster, Tecido interno 100% Poliamida Tamanho: 0-6 meses, até 3kg Fralda Reutilizavel Fralda Com Estampa Sortidas					
6	CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO	500.0	Pacote	14,75	7.375,00
CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO; ESPECIFICAÇÃO: Camiseta para recém-nascido em 100% de algodão, com abertura na parte posterior, cores variadas, pacote com 03(três) unidades.					
7	COLÔNIA INFANTIL: COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO, ÁGUA E FRAGÂNCIA.	500.0	Frasco	12,68	6.340,00
COLÔNIA INFANTIL: COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO, ÁGUA E FRAGÂNCIA.					
8	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL FORMULA SUAVE 200 ML	500.0	UNIDADE	12,85	6.425,00
CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL FORMULA SUAVE 200 ML					
9	CUEIRO 03 PEÇAS	500.0	Pacote	18,72	9.360,00
PACOTE CUEIRO 03 PEÇAS - Cueiro Flanelado Estampado 50x80 Unisex Sortido					
10	Depósitos em plástico	500.0	Unidade	35,90	17.950,00
Depósitos em plástico: Deposito em plástico para guardar mamadeira e acessório, capacidade mínima de 5 Litros, dimensões de AXLXP: 15,50 altura x 20 largura x 28 comprimento, com alça e trava, produzida em material atóxico, em cores variadas.					
11	Fralda de pano 60 x 60 pacote c/05 unidades	1000.0	Pacote	17,14	17.140,00
Fralda de pano 60 x 60 pacote c/05 unidades. Especificação : fralda de pano 60 x 60 pacote c/05 unidades					
12	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO: MÉDIO	500.0	Pacote	39,99	19.995,00
FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: TIPO "SHORTINHO", TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICAS, TIRAS. PACOTE COM 30 UNIDADES					
13	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO: GRANDE	500.0	Pacote	41,99	20.995,00
FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: TIPO "SHORTINHO", TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICAS, TIRAS PACOTE COM 24 UNIDADES					
14	HASTE FLEXÍVEL	500.0	Caixa	2,20	1.100,00
HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO. CAIXA 75 UNIDADES.					
15	Kit Infantil pente e Escova Para Cabelo Infantil	500.0	Kit	11,85	5.925,00
Kit Infantil pente e Escova Para Cabelo Infantil, Escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e Textura nos cabos para não escorrega nas mãos					
16	LENÇOS UMIDECIDOS	500.0	Unidade	12,93	6.465,00
LENÇOS UMIDECIDOS DESENVOLVIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE PELE DE BÊBE. PACOTE COM NO MINIMO 70 UNIDADES.					
17	Meias (par) para recém-nascido	1000.0	Par	6,55	6.550,00
Meias (par) para recém-nascido: Meias de algodão feminino e masculino para recém-nascido. Cores variadas.					
18	MOSQUETEIRO PARA TETO	500.0	Unidade	45,65	22.825,00
MOSQUETEIRO PARA TETO 2,8X 0,8 m, O MOSQUETEIRO TEM ACABAMENTO COM VIÉS EM TODA VOLTA, COM A PARTE SUPERIOR EM PIQUE BRANCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS.					
19	ÓLEO INFANTIL 100ML - ESPECIFICAÇÃO ÓLEO INFANTIL 100ML FOI DESENVOLVIDO COM O PURÍSSIMO ÓLEO MINERAL QUE DEIXA A PELE COM UMA TEXTURA SUAVE E MACIA.	500.0	UNIDADE	12,00	6.000,00
ÓLEO INFANTIL 100ML - ESPECIFICAÇÃO ÓLEO INFANTIL 100ML FOI DESENVOLVIDO COM O PURÍSSIMO ÓLEO MINERAL QUE DEIXA A PELE COM UMA TEXTURA SUAVE E MACIA.					
20	KIT DE PAPEIRO E COLHER ÁGATA	500.0	Kit	40,00	20.000,00

KIT DE PAPEIRO E COLHER ÁGATA, PAINELA DE METAL, COLORIDA, COM CABO, ESMALTADO, NÚMERO 14, 600 ML E COLHER DE PLÁSTICO COLORIDA PARA MINGAU, REDONDA, 28,5 CM.					
21	Pijama para recém nascido	500.0	Unidade	58,95	29.475,00
pijama para recém nascido					
22	POMADA HIPOALERGÊNICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REVENÇÃO DE ASSADURAS	500.0	Unidade	13,90	6.950,00
POMADA HIPOALERGÊNICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REVENÇÃO DE ASSADURAS					
23	Rede infantil para recém nascido, rede de dormir infantil	500.0	Unidade	40,54	20.270,00
rede infantil para recém nascido, rede de dormir infantil confeccionada artesanalmente em brim 100% algodão, com cores firmes e bordados variados.					
24	SABONETE INFANTIL EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA LAVANDA, 90GR	500.0	Unidade	4,45	2.225,00
SABONETE INFANTIL EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA LAVANDA, 90GR					
25	SABONETE LÍQUIDO	500.0	Frasco	13,99	6.995,00
SABONETE LÍQUIDO COM BICO DOSADOR, NOME: SABONETE LIQUIDO. 200ML. TIPO: INFANTIL NEUTRO.					
26	SAPATINHOS DE LÃ	1000.0	Par	8,60	8.600,00
SAPATINHOS DE LÃ - SAPATINHO DE BEBÊ EM TECIDO 80% DE ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.					
27	Shampoo infantil, com Formula Suave PH Neutro	500.0	UNIDADE	11,08	5.540,00
Shampoo infantil, com Formula Suave PH Neutro					
28	TALCO INFANTI	500.0	Unidade	12,49	6.245,00
TALCO COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO. DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE					
29	Tesoura de cortar unha infantil 9cm	500.0	Unidade	13,00	6.500,00
tesourinha de cortar unha infantil 9cm					
30	TOALHA DE BANHO INFANTI	500.0	Unidade	47,41	23.705,00
TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM CAPUZ, TAMANHO 90X70CM, FELPUDA, 100% ALGODÃO					
31	Mamadeira	500.0	Unidade	9,22	4.610,00
MAMADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, MATERIAL BICO: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ PROTETOR					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, bem como justifica o Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 379.285,00 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

---

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

4.1 A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 É facultada a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação em virtude da característica do objeto.

4.4. Garantias dos objetos:

A garantia deverá ser contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, com duração mínima de 02 (dois) anos, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior.

Os prazos mencionados serão contados da data do recebimento definitivo pela contratante. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega do material caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.

Caso a contratada e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo. Durante a garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, montagem e desgaste excessivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

A mencionada notificação poderá ocorrer por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio hábil de comunicação, informando ainda do local de coleta e devolução do material.

## **5 DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

---

5.1 O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eretides Martins, nº 112 - Centro - CEP: 62.670-000.

## **6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser

realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando

quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

---

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

8.24.1.1 - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

8.24.1.2 - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

8.24.1.3 - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25 Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0902.08.244.0087.2.078 - Gestão dos Benefícios Eventuais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903299 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 33903215 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 30903203 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 33903203 - Material, Bem ou



Serviço para Distribuição Gratuita33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; .

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de dezembro de 2025

*assinado eletronicamente*

**Gilberto Uchoa Do Nascimento**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

*assinado eletronicamente*

**Gilberto Uchoa Do Nascimento**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA